



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

Sexta-feira • 5 de Julho de 2024 • Ano VIII • Nº 2496

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Barbara Suzete De Sousa / Secretário - Governo / Editor - Ass.Comunicação  
Praça Juracy Magalhaes, 184 CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTZGNTNDQUMYMDE1MZRFNZ

## Decretos



### DECRETO Nº 238, de 05 de julho de 2024.

*“Autoriza e outorga poderes à Coordenadora do Tesouro Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de PAU BRASIL, Camacan e Itabuna (BA) e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU BRASIL**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Coordenadora do Tesouro Municipal, Sra. **JACQUELINA DOS SANTOS SANTANA**, portadora da cédula de identidade n.º 09575668-08 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n.º 036.629.325-71, **CONJUNTAMENTE** com a Prefeita do município de PAU BRASIL-BA, **BÁRBARA SUZETE DE SOUSA PRADO**, inscrito no CPF sob o n.º 478.143.065-15, RG sob o n.º 03.054.922-17, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Pau Brasil, CNPJ 13.682.299/0001-53, mantida em estabelecimentos bancários do Município de PAU BRASIL, Camacan e Itabuna (BA).

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques;
- II - solicitar saldos e extratos;
- III - requisitar talonários de cheques;
- IV - retirar cheques devolvidos;

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA  
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173  
e-mail- [gabinete@paubrasil.ba.gov.br](mailto:gabinete@paubrasil.ba.gov.br) – [prefeita@paubrasil.ba.gov.br](mailto:prefeita@paubrasil.ba.gov.br)



- V- sustar e contra-ordenar cheques; VI – cancelar cheques;
- VII- baixar o cheques;
- VIII – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X – efetuar transferências por meios eletrônicos; XI – efetuar movimentações financeiras no RPG;
- XII – consultar contas e aplicações de programas e repasses;
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIV – emitir comprovantes;
- XV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XVI – consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XVII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de PAU BRASIL - Bahia, 05 de Julho de 2024.

**BÁRBARA SUZETE DE SOUSA PRADO**  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA  
Praça Juracy Magalhães, 184 – Centro. 45.890-000 – Pau Brasil – Bahia – Tel – 73-3273-2173  
e-mail- [gabinete@paubrasil.ba.gov.br](mailto:gabinete@paubrasil.ba.gov.br) – [prefeita@paubrasil.ba.gov.br](mailto:prefeita@paubrasil.ba.gov.br)